DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 01 de Março de 2021 - Edição nº 048

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 291/2021: "Revoga o Decreto nº 281/2021."

- DECRETO Nº 293/2021: "Dispõe e institui novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no Município de Poções – BA e dá outras providências."

- DECRETO Nº 294/2021: "Dispõe sobre nomeação da Seção de Recursos Humanos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo ."

- DECRETO Nº 295/2021: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção do Meio Ambiente, exercendo a função de Coordenador do Programa Garantia Safra, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128."

- ERRATA À PORTARIA 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 04 de janeiro de 2021.

- PORTARIA Nº 009/2021.

- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2932B311E6-5A7C9A96A3-62B2A2661C-9D6D026D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 291/2021.
De 25 de fevereiro de 2021.

Revoga o Decreto nº 281/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Decreto nº 281/2021;

DECRETA:

Art.1º. A revogação do Decreto nº 281/2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 281/2021, assim como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita**,** em 25 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 293/2021

DE 01 de Março de 2021.

Dispõe e institui novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no Município de Poções – BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência da Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, dado o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus, e classificou sua contaminação, no dia 11 de março de 2020, como uma pandemia, cobrando ações dos governos compatíveis com a gravidade da situação a ser enfrentada;

CONSIDERANDO o aumento dos níveis de contaminação pelo novo coronavírus, com o acréscimo no número de casos confirmados e na taxa de ocupação de leitos para COVID-19, bem como o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde no Estado;

CONSIDERANDO a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.259 de 28 de fevereiro de 2021, estabelecendo restrição de locomoção noturna e vedando a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 01 de março até 08 de março de 2021, bem como autorizando somente o funcionamento de serviços considerados essenciais, entre os dias 01 de março às 05h de 03 de março, inclusive no Município de Poções;

DECRETA

Art. 1º - Fica vigente no município as regras impostas pelo Decreto Estadual nº 20.259, de 28 de fevereiro de 2021;

Parágrafo único: O Município de Poções se compromete, respeitando suas limitações, a continuar com a fiscalização de cumprimento dos protocolos preventivos contra o coronavírus, em apoio à Polícia Militar conforme o Decreto Estadual mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam autorizados, de 01 de março até às 05h de 03 de março de 2021, somente o funcionamento dos serviços essenciais, e em especial as atividades relacionadas a saúde, comercialização de gêneros alimentícios, feiras livres, segurança e ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações.

§ 2º - Ficam suspensas, durante o período disposto no caput deste artigo, as atividades presenciais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal não enquadrados como serviços públicos essenciais, devendo ser adotado o regime de trabalho remoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres, localizados no Município de Poções, só poderão operar de portas fechadas, na modalidade de entrega em domicílio (delivery) até às 23h.

Art. 3º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do Município de Poções, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 01 de março a 08 de março de 2021.

Parágrafo único - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado, modificado ou prorrogado a qualquer tempo, caso os dados estatísticos assim recomendem.

Poções – BA, 01 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JORGE LUÍS SANTOS LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 294/2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação da Seção de Recursos Humanos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30 de setembro de 2015 conforme abaixo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CAMILA SIMÕES CARDOSO,** brasileira, maior, solteira, portadora da RG nº 15305921-43, CPF nº 053.265.435-83, para exercer o cargo e as funções de Seção de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 295/2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Dispõe sobre nomeação de Chefe de Seção do Meio Ambiente, exercendo a função de Coordenador do Programa Garantia Safra, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei 1128 de 30

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **PEDRO ANTÔNIO DA SILVA MUNIZ,** brasileiro, maior, divorciado, portador da RG nº 02231181-50, CPF nº 270.114.615-15, para exercer o cargo e as funções Chefe de Seção do Meio Ambiente, exercendo a função de Coordenador do Programa Garantia Safra, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica de Município e da Lei nº 1128/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JAILTON LOPES CANGUSSÚ JÚNIOR

Secretário de Administração e Planejamento

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ERRATA À PORTARIA 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Poções – BA em 04 de janeiro de 2021.

Na edição nº 001, página 01, do Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/000945800-1609788983.pdf), na Publicação PORTARIA Nº 001/2021: "Nomeia COMISSÃO permanente DE LICITAÇÃO e dá outras providências.".

Onde se lê:

- **Rubens Santos de Souza,** brasileiro, maior, matricula nº.1.515, servidor público municipal, portador RG nº. 13585768-66, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 022.207.085-43. **Membro da comissão.**

Leia-se:

- **Rubem Santos de Souza,** brasileiro, maior, matricula nº.1.515, servidor público municipal, portador RG nº. 13585768-66, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 022.207.085-43. **Membro da comissão.**

Gabinete da Prefeita, 01 de Março de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Nº de autenticação: 2932B311E6-5A7C9A96A3-62B2A2661C-9D6D026D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N.º 009/2021

DE 25 de fevereiro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art.1º) - Instaurar o Processo nº 0593/2020, em face da Empresa Altamirando Helder Oliveira Freire Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.408.317/0001-80, nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/1993, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 02/2019, e as Cláusulas do Contrato 094/2019, ou seja, apresentação das notas fiscais números 06 e 07, expedidas em 31/10/2019, com valores de recolhimento incompletos.

Art.2º) – Designar Claudia Aparecida Chuluk Silva, matrícula nº 002, Leocádia Silva do Carmo, matrícula nº 1735 e Rodrigo Schettini Longo Caldas, matrícula nº 1370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando apuração da infração administrativa descrita no item anterior, referente obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa e aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade caso seja adequada e necessária.

Art. 3º) - Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de fevereiro de 2021**.**

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº091/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº063/2021

CONTRATO N°134/2021

CONTRATADO: **CARLITO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 04.121.354-85 e CPF n° 526.277.305-25, residente à Rua Aloísio Rocha, n° 50A, Centro, Poções-BA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POÇÕES** – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ n° 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro – Poções - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal – **Irenilda Cunha de Magalhães**.

OBJETO: Contratação de locação de caminhão pipa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

PAGAMENTO: O valor do presente do Contrato é de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato inicia no dia 26 de fevereiro e terminará em 26 de abril de 2021

Poções – Bahia, em 26 de fevereiro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÂES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - EMERGENCIAL

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações e amparado no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, para contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de caminhão pipa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município, a serem fornecidas pelo Sr. CARLITO DE SOUZA SANTOS, residente à Rua Aloísio Rocha, n° 50A, Centro, Poções-BA, portador do RG nº 04.121.354-85 e CPF nº 526.277.305-25, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poções de forma Emergencial, com valor global de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em razão dos valores apresentados na solicitação e cotações. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso IV, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Poções – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

_____

Grazielle Novais do Lago

Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - EMERGENCIAL

Ratifico o ato acima, de autoria Grazielle Novais do Lago, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Poções– Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

_____

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

_____

Jaimilson Francisco Moreira
Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTARTIVO N° 091/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2021

CONTRATO N° 134/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇÕES

CNPJ N.º 14.242.200/0001-65

CONTRATADO: CARLITO DE SOUZA SANTOS

CPF: 526.277.305-25

OBJETO: Contratação de locação de caminhão pipa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.

Unidade:

030401- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural

Atividade/ Projeto:

2014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00- Outros Serv. Terceiros – P. Física

Fonte:

00 – Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 26/02/2021